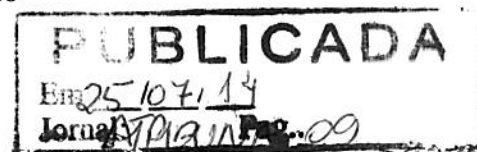




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2014



Altera as Leis Complementares  
Números 028/2009 e 033/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos e Administrativo Geral – CP2, de Chefe de Divisão de Pagamento de Benefícios – CP2 e de Chefe de Divisão de Fixação de Benefícios – CP2, afetos à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do IPC, ficam transformados, respectivamente, em Gerente de Divisão de Recursos e Administrativo Geral – CPI, Gerente de Divisão de Pagamento de Benefícios – CPI e Gerente de Divisão de Fixação de Benefícios – CPI.

Art. 2º Ficam criados e incluídos na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2010, os seguintes cargos de provimento efetivo, com a denominação, quantitativo e grupo, abaixo especificados:

CARGOS CRIADOS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO GRUPO	CARGA HORÁRIA
Técnico Previdenciário - Tecnologia da Informação	1	01	40 Horas
Contador Previdenciário	2	03	40 Horas
Analista Previdenciário – Especialidade Arquivista	1	02	40 Horas
Controlador Interno Previdenciário	1	03	40 Horas
Analista Previdenciário – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação	1	02	40 Horas

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar nº 033/2010 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

ANEXO IV

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Tecnologia da Informação	Curso técnico (nível médio) em processamento de dados ou informática.	Planejar e executar trabalhos relativos à elaboração de sistemas de informação, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automatizado de dados do IPC.

f





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

		<p>contábeis do órgão; preparar normas de trabalho de Contabilidade; coordenar e formular estudos e projetos relativos à Gestão Previdenciária; executar trabalhos e estudos relacionados com a gestão contábil, financeira e orçamentária do Instituto; prestar assessoramento na análise de custos de empresas prestadoras de serviços ao órgão; emitir pareceres e efetuar revisões contábeis; orientar e manter a escrituração contábil; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; examinar e analisar balancetes mensais e balanço anual; participar da elaboração de proposta orçamentária; elaborar planos de contas; desenvolver estudos para avaliação sobre a capitalização de recursos financeiros do Fundo de Previdência; analisar e avaliar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análise de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudos e desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho, conforme determinação superior e de acordo com a sua área de formação.</p>
<p>Analista Previdenciário – Especialidade- Analista de Tecnologia da Informação</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise</p>	<p>Planejar e executar os trabalhos relacionados com projetos de tecnologia de informação, rotinas de trabalho, de análises de informações para o estudo de viabilidade de implantação ou reformulação</p>

f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

	de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	de modelos funcionais e de quantificação de prazos de execução de serviços e outros, no IPC.
--	---	--

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 033/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Grupo 2, denominado “(Nível Superior) Analista Previdenciário – Todas as Especialidades”, passará a se denominar: “(Nível Superior) Analista Previdenciário”.

Grupo 3, denominado “Procurador Previdenciário”, passará a se denominar “Procurador Previdenciário, Contador Previdenciário e Controlador Interno Previdenciário” .

Art. 5º Ficam extintos os cargos de Analista Previdenciário – Especialidade Contador, contido na Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2010 e de Contador, do Anexo II, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 6º Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Procurador Previdenciário, Referência CPI.

Parágrafo único. O cargo em comissão criado pelo “caput” deste artigo será extinto automaticamente com o provimento do cargo efetivo de Procurador Previdenciário, cujo concurso público deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 24 de julho de 2014.

  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Abertura: dia 07/08/2014, às 13:45h.**  
**Início da sessão de disputa: dia 07/08/2014, às 14:00h.**  
 Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio de CPL/PMES.

Vitória/ES, 25 de julho de 2014.  
**MARLUSSI MENEZES FONSECA**  
 Pregoeira Oficial da PMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2014  
 Altera as Leis Complementares Números 028/2009 e 033/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:  
 Art. 1º Os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos e Administrativo Geral – CP2, de Chefe de Divisão de Pagamento de Benefícios – CP2 e de Chefe de Divisão de Fixação de Benefícios – CP2, sob a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do IPC, ficam transformados, respectivamente, em Gerente de Divisão de Recursos e Administrativo Geral – CP1, Gerente de Divisão de Pagamento de Benefícios – CP1 e Gerente de Divisão de Fixação de Benefícios – CP1.  
 Art. 2º Ficam criados e incluídos na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2010, os seguintes cargos de provimento efetivo, com a denominação, quantiação e grupo, abaixo especificados:

CARGOS CRIADOS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO GRUPO	CARGA HORARIA
Técnico Previdenciário - Tecnologia da Informação.	1	01	40 Horas
Contador Previdenciário	2	03	40 Horas
Analista Previdenciário - Especialidade Arquivista	1	02	40 Horas
Controlador Interno Previdenciário	1	03	40 Horas
Analista Previdenciário - Especialidade Análise da Tecnologia da Informação	1	02	40 Horas

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar nº 033/2010 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Tecnologia da Informação - Análise - Especialidade - Arquivista	Curso técnico (nível médio) em processamento de dados ou informática. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, licenciado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.	Planejar e executar trabalhos relativos à elaboração de sistemas de informação, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automatizado de dados do IPC. Executar trabalhos relacionados ao arquivamento de processos, documentos, bens culturais, bem como atuar em diferentes áreas do IPC em atividades de classificação e arquivamento.
Controlador Interno Previdenciário	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior em ciências contábeis, licenciado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle interno do Instituto de Previdência de Cariacica; orientar e fiscalizar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria nos diversos sistemas administrativos, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos; planejar e executar as tarefas técnicas de contabilidade, tais como: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do órgão; preparar normas de trabalho de Contabilidade; coordenar e formular estudos e projetos relativos à Gestão Previdenciária; executar trabalhos e estudos relacionados com a gestão contábil, financeira e orçamentária do Instituto; prestar assessoramento na análise de custos de empresas prestadoras de serviços ao órgão; emitir pareceres e efetuar revisões contábeis; orientar e manter a escrituração contábil; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; examinar e analisar balanços mensais e balanço anual; participar da elaboração do proposta orçamentária; elaborar planos de contas; desenvolver estudos para avaliação sobre a captação de recursos financeiros do Fundo de Previdência; analisar e avaliar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análise de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudos e desenvolver outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho, conforme determinação superior e de acordo com a sua área de formação.
Contador Previdenciário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, licenciado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	Planejar e executar os trabalhos relacionados com projetos de tecnologia da informação, rotinas de trabalho, de análises de informações para o estudo da viabilidade do implantação ou reformulação de modelos funcionais e de quantificação de prazos de execução de serviços e outros, no IPC.

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 033/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 Grupo 2, denominado "Nível Superior" Analista Previdenciário - Tópicos as Especialidades", passará a se denominar: "Nível Superior) Analista Previdenciário.  
 Grupo 3, denominado "Procurador Previdenciário", passará a se denominar: "Procurador Previdenciário, Contador Previdenciário e Controlador Interno Previdenciário".

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**ABERTURA: 11/08/2014, às 12:30**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanovae.es.gov.br](http://www.vendanovae.es.gov.br).

**Kella Campos Leal Ferreira**  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ABERTURA: 08/08/2014, às 12:30.**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanovae.es.gov.br](http://www.vendanovae.es.gov.br).

**Kella Campos Leal Ferreira**  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ABERTURA: 08/08/2014, às 12:30.**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanovae.es.gov.br](http://www.vendanovae.es.gov.br).

**Kella Campos Leal Ferreira**  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ABERTURA: 08/08/2014, às 12:30.**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanovae.es.gov.br](http://www.vendanovae.es.gov.br).

**Kella Campos Leal Ferreira**  
 Pregoeira Oficial

**ANTENOR JOSE DA SILVA FILHO**  
 Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.481/2014**

**O MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14/08/2014 às 09hs30min**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stefano Brossegini, nº. 133, 2º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de material de consumo (açúcar cristal), que será utilizada nas secretarias do Município de Fundão. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: [pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br) de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br) no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1574. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fundão/ES, 24 de julho de 2014.  
**Danielle Teixeira Pedrini**  
 Pregoeira Oficial da PMF

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano

**REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2014 PROCESSO Nº 65209044**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB torna público que Reabre o prazo para licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2458-R/2010, por meio do SIGA, no regime "menor preço global", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E GARCOM**. O Edital está disponível no Portal de Compras: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) Início do Acolhimento das Propostas: às 15:00 horas do dia 28/07/2014 Fim do Acolhimento das Propostas: às 14:59 do dia 07/08/2014 Data e Horário da Abertura das Propostas: 15:15 do dia 07/08/2014. Data e Horário da Sessão Pública: às 15:15 horas do dia 07/08/2014 Informações: através do E-mail [licitacao@sedurb.es.gov.br](mailto:licitacao@sedurb.es.gov.br). Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel (27) 3536.5761/5777

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano

**REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2014 PROCESSO Nº 65209044**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB torna público que Reabre o prazo para licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2458-R/2010, por meio do SIGA, no regime "menor preço global", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E GARCOM**. O Edital está disponível no Portal de Compras: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) Início do Acolhimento das Propostas: às 15:00 horas do dia 28/07/2014 Fim do Acolhimento das Propostas: às 14:59 do dia 07/08/2014 Data e Horário da Abertura das Propostas: 15:15 do dia 07/08/2014. Data e Horário da Sessão Pública: às 15:15 horas do dia 07/08/2014 Informações: através do E-mail [licitacao@sedurb.es.gov.br](mailto:licitacao@sedurb.es.gov.br). Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel (27) 3536.5761/5777



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Planejamento, Habitação  
& Desenvolvimento Urbano

**REABERTURA DE PRAZO DE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2014 PROCESSO Nº 65209044**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB torna público que Reabre o prazo para licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2458-R/2010, por meio do SIGA, no regime "menor preço global", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E GARGOM**. O Edital está disponível no Portal de Compras: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) Início do Acolhimento das Propostas: às 15:00 horas do dia 28/07/2014 Fim do Acolhimento das Propostas: às 14:59 do dia 07/08/2014 Data e Horário da Abertura das Propostas: 15:15 do dia 07/08/2014. Data e Horário da Sessão Pública: às 15:15 horas do dia 07/08/2014. Informações: através do E-mail [licitacao@sedurb.es.gov.br](mailto:licitacao@sedurb.es.gov.br). Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel (27) 3636-5261/5327

Vitória/ES, 24 de Julho de 2014.

**MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO**  
Presidente da Comissão de Licitação / SEDURB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº e 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ABERTURA: 08/08/2014, às 12:30.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Camarêla, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Keila Campos Leal Ferreira  
Pregoeira Oficial

**POLÍCIA MILITAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014  
(PROCESSO Nº 66674085)**

**REGISTRO DE PREÇOS  
"REPÚBLICAÇÃO"**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público a "REPÚBLICAÇÃO" da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE TRANSCEPTORES DIGITAIS MOVEIS APC025, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Abertura: dia 06/08/2014, às 13:45h.

Início da sessão de disputa: dia 06/08/2014, às 14:00h. Informações através do telefone (0xx27) 3636-6672 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória/ES, 25 de julho de 2014.

MARLUSSI MENEZES FONSECA  
Pregoeira Oficial da PMES

<p>Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle interno do Instituto de Previdência da Criança, orientar e fiscalizar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna e serem realizados, mediante metodologia e programação própria nos diversos sistemas administrativos, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.</p>	<p>Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos; planejar e executar as tarefas técnicas de contabilidade, tais como: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do órgão; preparar normas de trabalho de Contabilidade; coordenar e formular estudos e projetos relativos à Gestão Previdenciária; executar trabalhos e estudos relacionados com a gestão contábil, financeira e orçamentária do Instituto; prestar assessoramento na análise de custos de empresas prestadoras de serviços ao órgão; emitir pareceres e efetuar revisões contábeis; orientar e manter a escrituração contábil; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; examinar e analisar balancetes mensais de contas; participar da elaboração de proposta orçamentária; elaborar planos financeiros do Fundo de Previdência; analisar e avaliar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análise de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudos e desenvolver outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho, conforme determinação superior e de acordo com a sua área de formação.</p>	<p>Planejar e executar os trabalhos relacionados com projetos de tecnologia de informação, foras de trabalho, de análise de informações para o estudo de viabilidade de implantação ou reformulação de modelos funcionais e de quantificação de prazos de execução de serviços e outros, no IPC.</p>	<p>At. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 033/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações: Grupo 2, denominado "Nível Superior) Analista Previdenciário - (Nível Superior) Analista Previdenciário", passará a se denominar "Procurador Previdenciário, Contador Previdenciário e Controlador Interno Previdenciário". Grupo 3, denominado "Procurador Previdenciário", passará a se denominar "Procurador Previdenciário - Especialidade Contador, contido na Tabela I, da Anexo I, da Lei Complementar nº 033/2010 e de Contador, do Anexo I, da Lei Complementar, nº 028/2009. At. 6º Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão do Procurador Previdenciário, Referência CP1, Parágrafo único. O cargo em comissão criado pelo "caput" deste artigo será efetivo automaticamente com o provimento do cargo efetivo do Procurador Previdenciário, cujo concurso público deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei. At. 7º As disposições decorrentes da aplicação desta Lei, com exceção por conta de obrigações previdenciárias próprias, previstas no documento corrente, que serão implementadas, se for necessário. At. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caracica (ES), 24 de julho de 2014. GERALDO LUIZA DE OLIVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal</p>
<p>Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Trabalho - CRT.</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão no curso de nível superior em ciências contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.</p>	<p>Analista Previdenciário - Especialidade - Analista de Tecnologia da Informação</p>
<p>Controlador Interno Previdenciário.</p>	<p>Contador Previdenciário</p>		